

**Edital N.º 15/2024**

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), ponderada a pronúncia emitida em sede de audiência prévia (artº 121º e 122º do CPA), o **Conselho de Administração da MATOSINHOSHABIT, EM**, vem notificar **JORGE MANUEL FERNANDES SANTOS** da deliberação havida por unanimidade em reunião de ordinária de 18 de janeiro de 2024, relativa à **RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO** que tem por objeto a habitação sita na Praceta das Farrapas, Entª 90 3º Dtº., no Conjunto Habitacional das Farrapas com base no **Não Uso do Locado**<sup>1</sup>, e demais fundamentos de facto e direito constantes de informação interna e pareceres jurídicos<sup>2</sup> emitidos pelos serviços.


**Mais foi deliberado conceder 90 dias úteis para entrega voluntária da habitação**, período durante o qual se mantém a obrigação de pagamento do valor da renda, **iniciando a contagem do prazo na data da afixação do presente edital**<sup>3</sup>.

Decorrido o prazo e em caso de incumprimento dar-se-á início ao procedimento conducente ao despejo imediato nos termos do art.º 28.º do regime de arrendamento apoiado (Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação atual) sendo que quaisquer bens móveis deixados na habitação, serão considerados abandonados, caso não sejam reclamados no prazo de 60 dias da tomada da posse da habitação, podendo a empresa municipal deles dispor de forma onerosa ou gratuita, sem direito a qualquer compensação.

O presente edital é afixado<sup>4</sup>, em simultâneo, na data abaixo indicada nos seguintes lugares: sítio da Internet, sede da empresa municipal, porta da habitação e respetiva junta de freguesia, facto que surge atestado mediante certidão emitida para o efeito e que passará a integrar o procedimento administrativo.

Matosinhos, 01 de março de 2024

A Administradora Executiva

  
Helena Vaz, Engª

Afixado em: 26/03/2024



<sup>1</sup> Alínea a), subalínea i) e iii) da alínea e), do n.º 2 do artigo 62º do Regulamento de Gestão do Parque Habitacional de Matosinhos, doravante RGPMM (Aviso n.º 3482/2018, de 22 de março, publicado no DR II série), e da alínea b) do n.º 2 do artº 24, da Lei 81/2014, de 19 de dezembro, na sua versão atual.

<sup>2</sup> O procedimento administrativo pode ser consultado, bem como obtidas cópias/certidões pelo(s) interessado(s) nos termos da Lei

<sup>3</sup> nos termos do n.º 8 do art.º 113.º do CPA

<sup>4</sup> O presente edital permanecerá afixado pelo prazo de 30 dias, a contar da data da respetiva afixação